



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 003
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

C A P A

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Objeto: contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA.CNPJ-
06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136

Ao Senhor
JÂNIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.595.940/0001-07**, para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA, conforme descrição em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA, sendo este um evento tradicional que pretende transmitir reflexos no campo social e cultural do Município de Amarante do Maranhão – MA, estimulando investimentos, assim como o fomento a geração de empregos diretos e indiretos nos eventos, além de promover o resgate cultural da comunidade local e valorizar a conscientização de hábitos e costumes regionais.

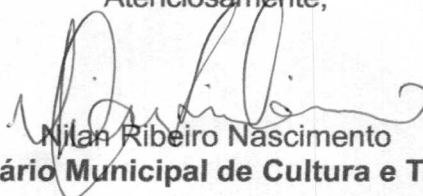
O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Tendo em vista que a contratação de profissionais de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela opinião pública e inexigível, conforme termos do art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Amarante do Maranhão – MA, em 29 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,


Nilan Ribeiro Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 003
Rúbrica: _____

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA.CNPJ-
06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136

ITEM	NOME DO ARTISTA	VALOR
01	BANDA (CAVALO DE PAU)	R\$ 55.000,00
	TOTAL	R\$ 55.000,00



SEC. MUNICIPAL DE
CULTURA



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 009
Rúbrica:

Ao Sr.
Wanderson Tavares Mendes
Contador desta Prefeitura Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA. Solicito ainda que informe a classificação orçamentária e financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em de 02 de Outubro de 2023.


JÂNIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) N° 006
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE

Contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA.

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
0209 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT;
020900 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT;
13 – CULTURA;
13 392 – DIFUSÃO CULTURAL;
13 392 0473 – DIFUSÃO CULTURAL;
13 392 0473 2074 0000 – MANUTENÇÃO DE FESTAS FOLCLÓRICAS,
CIVICAS E POPULARES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Amarante do Maranhão (MA), 03 de Outubro 2023.

Wanderson Tavares Mendes
CRC N° 10.811/O MA
Contador do Município



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Amarante do Maranhão, e de acordo com a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, AUTORIZO na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração do Processo de Inexigibilidade de Licitação tendo por objeto, a contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA.

Declaro ainda, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Amarante do Maranhão (MA), 03 de Outubro de 2023.


JÂNIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO E AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 146/2023

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de Inexigibilidade, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Vandenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT
OBJETO:	Contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA.
VALOR ESTIMADO	Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
NATUREZA DO OBJETO:	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 - PODER EXECUTIVO; 0209 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 020900 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 13 - CULTURA; 13 392 - DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 - DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 2074 0000 - MANUTENÇÃO DE FESTAS FOLCLÓRICAS, CÍVICAS E POPULARES 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

q



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 009
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Inexigibilidade nº 006/2023- Base Legal: "Art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93".
-------------------------------------	--

Amarante do Maranhão - MA, 04 de Outubro 2023.

Vandemilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO

<cpl_amarante@outlook.com>

Qui, 05/10/2023 16:46

Para:forrocavalodepau@outlook.com <forrocavalodepau@outlook.com>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA****CNPJ: 19.595.940/0001-07**

Prezados Senhores,

Solicito enviar proposta de preços a esta Comissão Permanente de Licitação objetivando a contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, e o prazo para execução dos serviços desta contratação será de 1 (um) dia, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviços.

A proposta de preços devera especificar os serviços a serem prestados, o valor unitário e total da proposta a forma de pagamento, o prazo de prestação dos serviços e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação:

1. Habilitação Jurídica

1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou

1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 030
Rúbrica: _____

2. Regularidade Fiscal E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).

2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

2.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

2.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

2.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

2.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - M
FL(S) Nº 032
Rúbrica: [assinatura]

2.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação –

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante ter executado serviços compatíveis como o objeto desta licitação;

3. CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rúbrica: _____

Amarante do Maranhão – MA, 05 de Outubro de 2023



Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

À
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

Fortaleza - CE, 04 de outubro de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Lívia Barbosa Gurgel, com RG sob n.º 94002089481 SSP/CE e CPF n.º 634.568.003-63, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta do evento de 70 anos de Emancipação Política, do município de **AMARANTE DO MARANHÃO - MA**.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Quantidade de apresentação	Dia da apresentação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
CAVALO DE PAU	01	21/10/2023	55.000,00	55.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Forma de Pagamento:
à ser pago até o dia do Evento.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG. 2937-8
C/C. 37205-6
MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ. 19.595.940/0001-07

Lívia Barbosa Gurgel
MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA. - Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 - Sala 04
- Bairro Aldeota - CEP. 60170-021 - Fortaleza-CE.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO

1ª HABILITAÇÃO

17/06/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

07/05/1986 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO

30/01/2023

4b VALIDADE

27/01/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

94002089384 SSPDS CE

4d CPF

621.977.703-49

5 Nº REGISTRO

03307493960

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ

JACQUELINE ONOFRE BARBOSA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	9	10	11	12
ACC			D			
A			D1			
A1			BE			
B		27/01/2033	CE			
B1			C1E			
C			DE			
C1			D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

LOCAL

FORTALEZA, CE

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

74556091883
CE191980986

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2541277934

PROIBIDO PLASTIFICAR

2541277934

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Maria Enna Vitória Mendes Azevedo, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15.08.1956, CPF (MF) 107.680.763-15, CI 93024008605 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Minas Gerais, n.º 1370, Bairro Demócrito Rocha, CEP 60.441-030 e Francisco Ferreira Filho, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido na cidade de Cedro, Estado do Ceará, no dia 08 de julho de 1961, CPF (MF) 164.036.573-72, Carteira de Identidade Nº 96002051332 – 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Av. Deputado Paulino Rocha, n.º 225 – Bloco B – Apto 209, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311.

RESOLVEM, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade terá a sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, Nº 3910, Loja 05, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502.

Parágrafo Único: Mediante voto dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritório e/ou representações, em qualquer localidade do país, bem como encerrá-las, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades concomitantemente à sua constituição e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; constituição de bandas musicais destinadas aos eventos próprios ou de terceiros; contratação de bandas musicais de terceiros, para seus eventos ou de terceiros, mediante locação ou sublocação; montagem e aluguel de sonorização, iluminação e estruturas de palco; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de móveis, geradores elétricos e instalações móveis.

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Único: As atividades tratadas nesta cláusula, serão exercidas em imóveis urbanos ou rurais próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO	90%	18.000	R\$ 180.000,00
FRANCISCO FERREIRA FILHO	10%	2.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado da seguinte forma:

- a. Maria Enna Vitória Mendes Azevedo
 - I. 10% (Dez por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.
 - II. 90% (Noventa por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), até dia 20 de fevereiro de 2014.
- b. Francisco Ferreira Filho
 - I. 10% (Dez por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) neste ato, em moeda corrente do país.
 - II. 90% (Noventa por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), até o dia 20 de fevereiro de 2014.
- c. Os valores referidos nos incisos II, das alíneas a e b, deste parágrafo, serão efetuados em dinheiro ou em depósitos bancários a favor da sociedade.

Parágrafo Segundo: O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de reavaliação de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Terceiro: A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quinto: Cada quota dará direito a 01 (Hum) voto nas deliberações dos cotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias de Quotistas.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Maria Enna Vitória Mendes Azevedo** e **Francisco Ferreira Filho**, independentemente de caução, em conjunto, ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada:

- a. Por um procurador, exercendo todos os poderes constantes do "caput", desta Cláusula, isoladamente;
- b. Por dois procuradores, exercendo os mesmos poderes referidos na alínea a, deste Parágrafo e nas operações especificadas no Parágrafo Quarto;
- c. Por um procurador, com poderes limitados e específicos, constantes do Parágrafo Segundo;
- d. Todas as procurações especificarão os poderes outorgados e terão validade máxima de 01 (Hum) ano.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser representada individualmente por um sócio administrador ou um procurador, sendo que esta representação é limitada à prática dos atos rotineiros perante autoridades federais, estaduais, municipais e autarquias; Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas delegacias Regionais, Inspetorias e Agências; Empresas Públicas e de Economia Mista; Banco Central do Brasil; Banco do Brasil e suas diversas Carteiras, incluindo a Carteira de Comércio Exterior; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinatura de recibos para pagamentos a empresas aéreas e perante juízos ou tribunais; endosso de cheques exclusivamente para depósitos em contas bancárias de sociedade; emissão ou endosso

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

de faturas, duplicatas ou títulos de crédito negociáveis somente para desconto bancário e subsequente depósito na conta corrente da sociedade e todo e qualquer expediente vinculado à contratação, manutenção e extinção de contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas a advogados com poderes “ad judícia” e para representar a sociedade em processos administrativos do interesse da mesma, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado permitindo o substabelecimento.

Parágrafo Quarto: Será obrigatória a assinatura conjunta dos sócios administradores citados no “caput” desta Cláusula, ou de 02 (Dois) procuradores, nos termos da alínea b, do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, nos documentos relacionados à contratação de financiamentos em quaisquer modalidades, junto a estabelecimentos e entidades de crédito geral; nas alienações de bens integrantes do ativo permanente e na constituição de ônus de quaisquer natureza, inclusive hipotecas, sobre bens integrantes do ativo imobilizado ou destinados a renda, bem como nas aquisições de bens isolados, ou conjunto de bens, em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e na outorga das procurações referidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, caso em que sua designação, dependerá da aprovação de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios.

Parágrafo Sexto: Será, também, exigida antes da investidura do administrador não sócio, elaboração de documento, do qual constarão além das atribuições, a remuneração e prazo do mandato.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradores eleito(s) poderá(ão) ser destituídos de seu cargo, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada(s) pelo voto dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os atos praticados pelo(s) Administrador(es), em descumprimento das restrições nesta Cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigarão a sociedade e sujeitarão os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESTRIÇÕES CONCERNENTES ÀS COTAS

As cotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com Cláusulas de “Incomunicabilidade” e “Impenhorabilidade”, sendo expressamente

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuitas ou onerosamente, entre os sócios, ressalvadas as disposições dos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando a quantidade de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem ou não o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no parágrafo anterior, o sócio poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que o(s) interessados mantiver no capital social, nas condições que ajustarem.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de nenhum sócio, se interessar pela aquisição de todas ou parte das quotas, o total da participação ou sua quantidade remanescente serão:

- a. mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, transferida a terceiros interessados;
- b. na ausência de terceiros interessados, mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, o total da participação ou seu saldo, será pago ao sócio ofertante mediante:
 - I. Levantamento de balanço patrimonial, dentro de 30 (trinta) dias após o término do mês do evento, o qual servirá de base para determinação do valor patrimonial de cada quota.
 - II. Com base no valor patrimonial das quotas, referido no inciso anterior será procedida a redução do capital, em percentual e valor igual ao encontrado para pagamento do total ou parte da participação, se for o caso, o qual poderá ser pago em bens ou em moeda corrente, observado o inciso III, abaixo.
 - III. O valor total ou parcial da participação a pagar, quando for em moeda corrente, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no sexagésimo (60) dias após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Quarto: Todos os atos e fatos, relacionados a intenções, consecuições e providências a tomar, oriundas das disposições constantes do “caput” desta cláusula, e seus parágrafos Primeiro a Terceiro, serão precedidas de “Reunião de Quotistas”, nos termos da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, de cuja ata constarão todas as decisões aprovadas.

Parágrafo Quinto: A “Ata da Reunião de Quotistas”, referida no parágrafo anterior será arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua realização, juntamente com as alterações ao contrato social originados dos atos, fatos e decisões dela constantes.

Parágrafo Sexto: Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas cotas, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção das cotas.

Parágrafo Primeiro: Haverá reunião anual dos sócios, convocados pelos administradores ou por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao do exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar, e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomadas pelos sócios que detenham $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo: O resultado da sociedade, lucros líquidos ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção de participação de cada sócio no capital.

CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS "PRO-LABORE"

O(s) administrador(es) nomeado(s) poderão fazer jus a um retirada mensal a título de "pro-labore" respeitada a capacidade financeira da Sociedade e nos valores que vierem a ser liberados por mútuo consenso entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA

A sociedade não se dissolverá nos casos de falência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de falência, insolvência, morte, interdição ou exclusão de sócio, o valor das cotas do sócio falido, insolvente, morto, interdito ou excluído, será liquidado e apurado de acordo com Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento desses haveres será feito diretamente ao sócio retirante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no inciso III, da alínea b, do parágrafo terceiro, da Cláusula Sétima;

Parágrafo Segundo: Na hipótese de declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião dos sócios, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra, e procedimento estabelecido no parágrafo primeiro, da cláusula décima, deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotista e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, excetuando-se ainda, aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte):

- a) pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio, em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;
- c) por sócios, representando mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se a convocação para reuniões, quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do valor do capital social; (b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e (c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

Parágrafo Único: Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios, na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que

CONTRATO SOCIAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, se a escolha recair em pessoa estranha a sociedade.

Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1011 § 1º do Código Civil)

E , por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, elegendo o FORO da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.


Fortaleza, CE, 19 de dezembro de 2013.



MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO



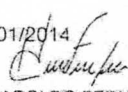
FRANCISCO FERREIRA FILHO


João Carlos Moreira Moreira Jr.
Advogado
OAB/CE/24917



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2014
SOB Nº: 23201594365
Protocolo: 14/008126-7, DE 17/01/2014

MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS
LTDA.


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 027
Rúbrica: _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201594365

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900261843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

18 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcrT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

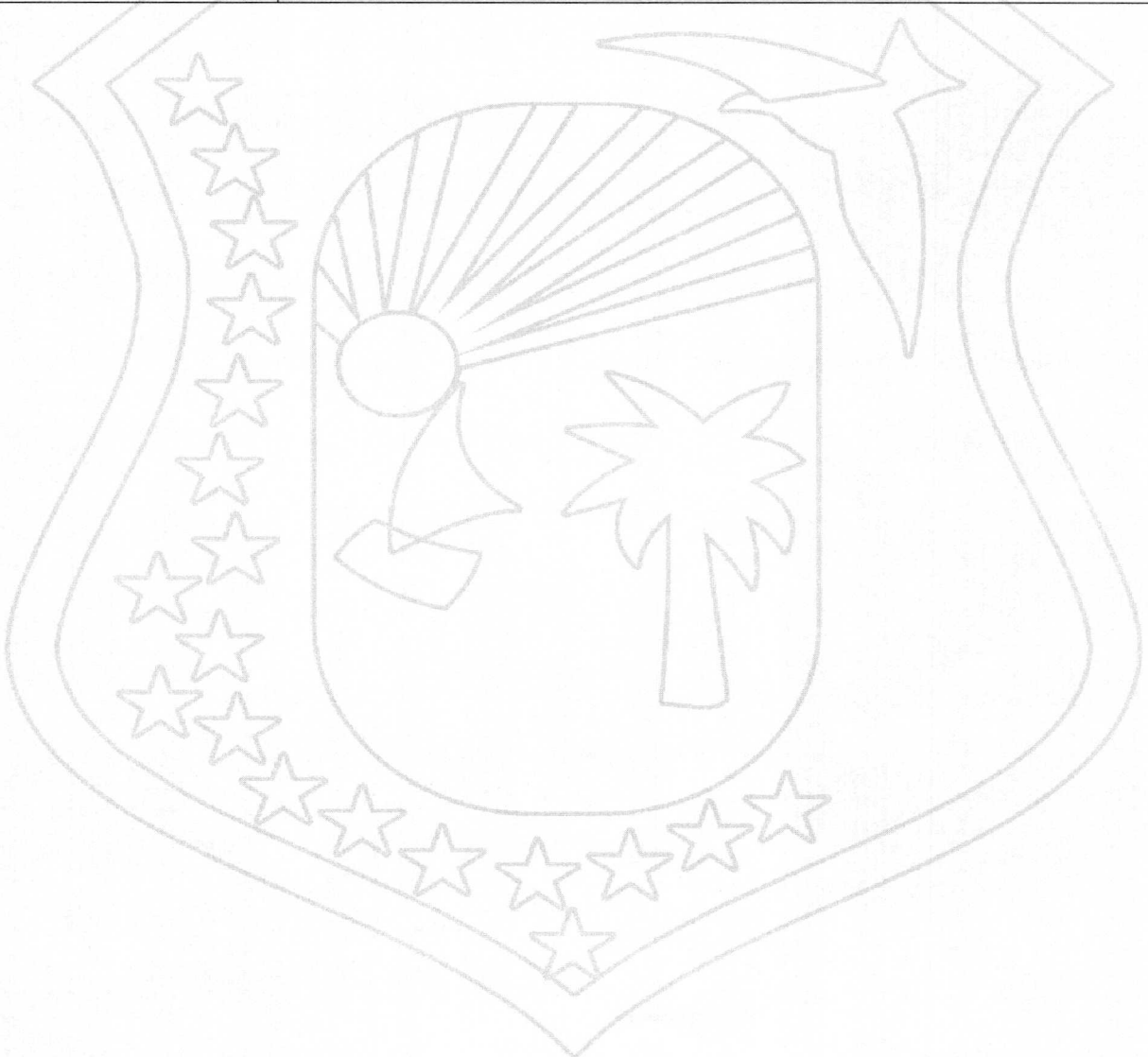
PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 028
Rúbrica: [assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/211.821-8	CEP1900261843	18/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcrT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Maria Enna Vitória Mendes Azevedo, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15.08.1956, CPF (MF) 107.680.763-15, identidade n.º 93024008605 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Minas Gerais, n.º 1370, Bairro Demócrito Rocha, CEP 60.441-030, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce e Francisco Ferreira Filho, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido na cidade de Cedro, Estado do Ceará, no dia 08 de julho de 1961, CPF (MF) 164.036.573-72, Carteira de Identidade N.º 96002051332 – 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Av. Deputado Paulino Rocha, n.º 225 – Bloco B – Apto 209, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, únicos sócios da sociedade empresária limitada MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, com sede na Avenida Pedro Ramalho n.º 3910, loja 05, no Bairro Itaperi, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.714-502, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201594365, de 27.01.2014, CNPJ 19.595.940/0001-07, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA - São admitidos na sociedade FELIPE BARBOSA GURGEL, CPF n.º 621.977.893-68, identidade n.º 940020899457 SSP – CE, brasileiro, nascido em 26 de agosto de 1984, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, divorciado, empresário, maior, residente e domiciliado em Fortaleza, à Av. Manoel Mavignier, n.º 7724, Bairro Alagadiço Novo, CEP 60.335-025, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, LÍVIA BARBOSA GURGEL, CPF n.º 634.568.003-63, identidade n.º 94002089481 SSP – CE, brasileira, nascida em 30 de janeiro de 1990, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casada em regime de separação total de bens, empresária, maior, residente e domiciliada em Fortaleza, à Av. Vereador Pedro Paulo Moreira, n.º 455, BL 1 Ap. 801, CEP 60.821-710, Bairro Luciano Cavalcante, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO, CPF n.º 621.977.703-49, identidade n.º 94002089384 SSP – CE, brasileiro, nascido no dia 07 de maio de 1986, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado em regime de separação total de bens, empresário, maior, residente e domiciliado em Fortaleza, à Av. Manoel Mavignier, n.º 7724, Bairro Alagadiço Novo, CEP 60.832-401, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce .



MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA – Os sócios Enna Vitória Mendes Azevedo e Francisco Ferreira Filho, por sua livre e espontânea vontade, retiram-se da sociedade, e, neste ato, cedem e transferem por venda, o total das suas participações no Capital Social, aos sócios ora admitidos, da seguinte forma:

1 – MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO

a - A participação subscrita e integralizada por ocasião da constituição da sociedade, única que realmente foi integralizada, representada por 1.800 (mil e oitocentas) quotas de capital do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, ao sócio - quotista Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 540 (quinhentas e quarenta) quotas, do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); ao sócio - quotista Felipe Barbosa Gurgel 540 (quinhentas e quarenta) quotas, do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e à sócia Lívia Barbosa Gurgel 720 (setecentas e vinte) quotas do valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), por R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em moeda corrente do país, dando, neste ato, total quitação aos compradores.

b - A participação subscrita e não integralizada, cuja responsabilidade passa a ser dos sócios quotistas ora admitidos, representada por 16.200 (dezesesseis mil e duzentas) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais):

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 4.860 quotas R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seis centos reais);

II – Felipe Barbosa Gurgel 4.860 quotas R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 6.480 quotas R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

c) As quotas referidas na alínea b anterior, serão integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

2 – FRANCISCO FERREIRA FILHO

a – A participação subscrita e integralizada por ocasião da constituição da sociedade, única que realmente foi integralizada, representada por 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizadas, a saber: Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 60 (sessenta) quotas, do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por R\$ 600,00 (seiscentos reais); Felipe Barbosa Gurgel 60 (sessenta) quotas, do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Lívia Barbosa Gurgel 80 (oitenta) quotas, do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais em moeda corrente do país, dando, neste ato, total quitação dos compradores.



b – A participação subscrita e não integralizada, cuja responsabilidade passa a ser dos sócios adquirentes, representada por 1.800 (hum mil e oitocentas) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 540 (quinhentas e quarenta) quotas R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

II – Felipe Barbosa Gurgel 540 (quinhentas e quarenta) quotas R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 720 (setecentas e vinte) quotas R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

c – As quotas referidas na alínea b, anterior, serão integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

TERCEIRA – Por força do contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, deste instrumento, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato Social, bem como seu parágrafo Primeiro, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO	30 %	6.000	R\$ 60.000,00
FELIPE BARBOSA GURGEL	30 %	6.000	R\$ 60.000,00
LÍVIA BARBOSA GURGEL	40 %	8.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100 %	20.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro – O Capital Social, nesta data, assim está constituído:

a – Integralizado 20.000,00 (vinte mil), correspondente a 10 % (dez por cento) do valor, representado por 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), conforme inciso I das alíneas a e b, Parágrafo Primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato Social, as quais, nesta data, estão assim distribuídas:

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 600 (seiscentas) quotas R\$ 6.000,00 (seis mil reais);



MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Doravante o endereço passa a ser: Rua Barbosa de Freitas n.º 1741, sala 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE.

NONA: Revogar o Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato Social, com a inclusão de dois parágrafos, passando a referida Cláusula a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; constituição de bandas musicais destinadas aos eventos próprios ou de terceiros; contratação de bandas musicais de terceiros, para seus eventos ou de terceiros, mediante locação ou sublocação; montagem e aluguel de sonorização, iluminação e estruturas de palco; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de móveis, geradores elétricos e instalações móveis.

Parágrafo Primeiro – As atividades tratadas no “caput”, serão exercidas em imóveis abertos ou fechados, urbanos ou rurais, próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados, além de áreas públicas tais como: praças, ruas, praias, estádios, teatros e outros semelhantes.

Parágrafo Segundo – As bandas musicais constituídas, terão e ou usarão, nomes, marcas e símbolos originários de registros próprios e mediante Contratos de Licença para uso.

DÉCIMA: Continuam em vigor, as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Fortaleza, CE, 07 de janeiro de 2019

FELIPE BARBOSA GURGEL
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

LÍVIA BARBOSA GURGEL
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 034
Rúbrica: _____

EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

FRANCISCO FERREIRA FILHO
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

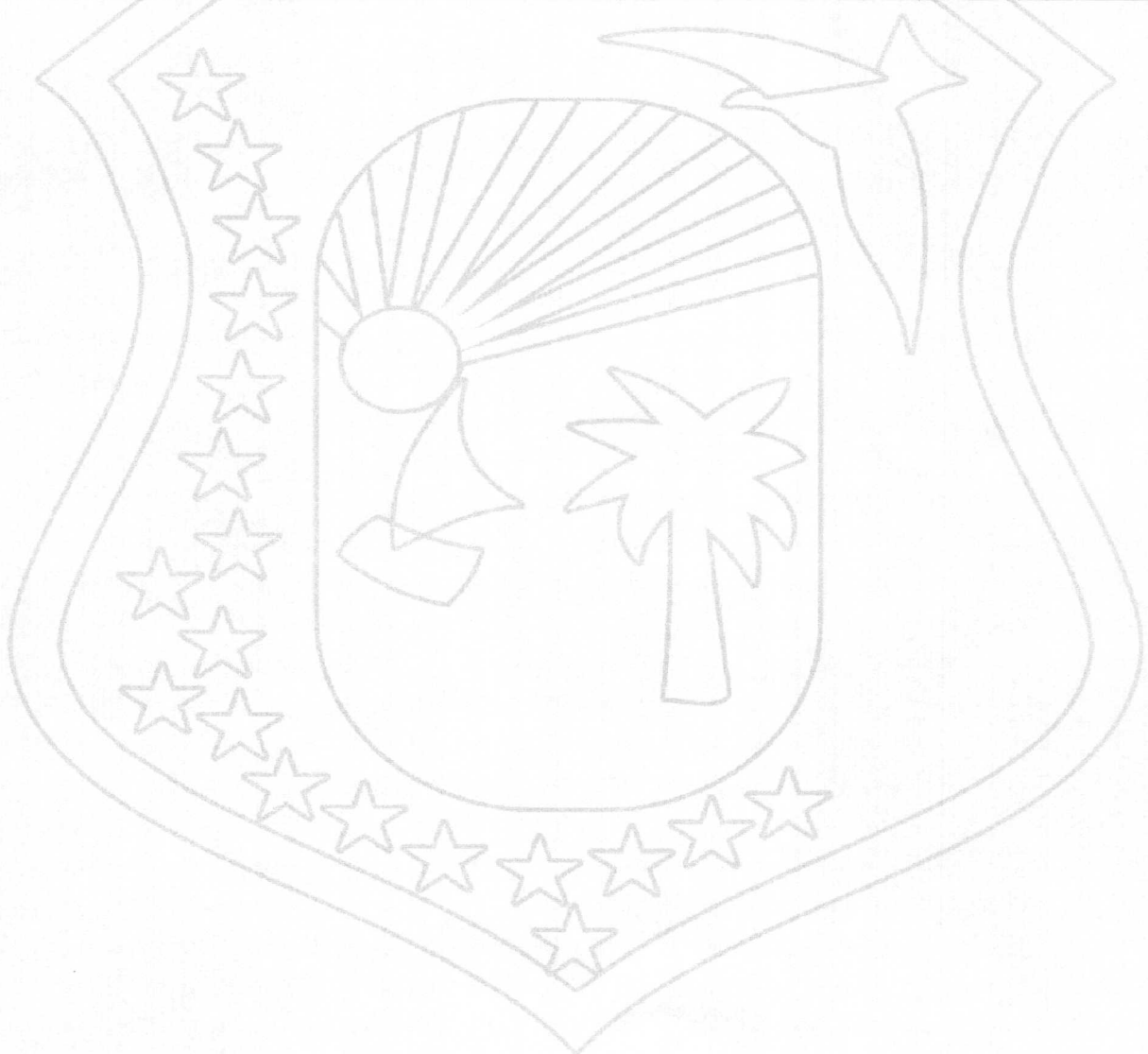
PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 035
Rúbrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/211.821-8	CEP1900261843	18/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, de nire 2320159436-5 e protocolado sob o número 19/211.821-8 em 18/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5349823, em 19/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Fortaleza. Terça-feira, 19 de Novembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcr Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 037
Rúbrica: _____

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 19 de Novembro de 2019



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (3) Nº 038
Rúbrica: _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.595.940/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARBOSA DE FREITAS	NUMERO 1741	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 60.170-021	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3295-1238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 08:50:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 039
Rúbrica: _____



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00107700/2023	Data Emissão 22/05/2023	Data de Validade 21/05/2024
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA	CNPJ/CPF 19595940000107
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	Forma da Empresa Outras

Dados do Empreendimento	
Inscrição IPTU 7936176	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BARBOSA DE FREITAS, N° 1741, Conj. SALA 04, Barro ALDEOTA, CEP 00170021
Área do Terreno (m²) 280,18	Área Construída (m²) 8,53
	Área do Estabelecimento (m²) 6,53

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ESTABELECIMENTO?
93999000	ATIVIDADES DE ESPORTES, LERES E RECREAÇÃO, COMPLEMENTARES AO ESPORTE, SEM INTERCÂMBIO	SIM	SIM NESTE E EM OUTROS ESTABELECIMENTOS	SIM
77999000	ALUGUEL DE VEÍCULOS, SOBOMÓVEIS E OUTROS VEÍCULOS DE USO TEMPORÁRIO, SACO DE FRENTE	NÃO	SIM EM OUTROS ESTABELECIMENTOS	NÃO
77999000	ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIALIZADOS INTERCÂMBIO, SEM OPERADOR, SACO DE FRENTE DE AFERRALHAS E	NÃO	SIM EM OUTROS ESTABELECIMENTOS	NÃO
85999000	PRODUÇÃO MÚSICAL	NÃO	SIM NESTE ESTABELECIMENTO	SIM
84999000	ATIVIDADES DE BOMBEIRO E DE SOMBRÃO	NÃO	SIM EM OUTROS ESTABELECIMENTOS	NÃO
86999000	ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICA, SAÚDE DE BARRA E SIMILARES	NÃO	SIM EM OUTROS ESTABELECIMENTOS	NÃO

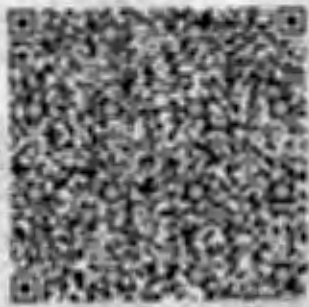
Responsável Legal	Nome
CPF 634.368.003-63	LIVIA BARBOSA GURGEL

Observações:

1. Requerente deste Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital) LIVIA BARBOSA GURGEL / CPF 634.368.003-63
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº F012023400402, consulte esta declaração, podendo ser consultada caso seja necessário ou seja necessária de informações, colocando a parte de validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às unidades urbanísticas, sendo emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 210/2016 (Código de Obras), não estando o estabelecimento de posse de licença ambiental, quanto exigido por lei, ficando a efetiva operação desta atividade condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovado por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2012, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.000/2004 e Normas Técnicas nº 01/2004. A ausência de apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso de instalações das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Documentos vinculados:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS - ISENTO
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 340052

CONDICIONANTES





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 0116
Rúbrica:**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202321856062

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19595940000107
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/08/2023 ÀS 17:35:08
VÁLIDA ATÉ 21/10/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.595.940/0001-07
Razão Social: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA
Endereço: AVENIDA PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 05 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207591883871045

Informação obtida em 29/09/2023 14:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/189564

CPF/CNPJ: 19.595.940/0001-07

Nome ou Razão Social: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 11 de Julho de 2023 (12:56:22)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 09/10/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.595.940/0001-07
Certidão nº: 49997059/2023
Expedição: 19/09/2023, às 17:07:51
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.595.940/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda.

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda **Cavalo de Pau** e de outro lado a Empresa **MEFF Promoções Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **Cavalo de Pau**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - CE representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, portadora do CPF nº 634.567.103-72 e RG nº 94002089465 SSP/CE e a Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho brasileira, portadora do CPF nº 640.020.123-87 e RG nº 98010313584 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **MEFF - Promoções Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.595.940/0001-07 estabelecida na Rua Barboda de Freitas, nº 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP. 60170-021, representada pela Sra. Lúvia Barbosa Gurgel de CPF. 634.568.003-63 e RG. 94002089481 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **CAVALO DE PAU**.

CLAUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da banda **CAVALO DE PAU**, no período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2024, em todo território nacional e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 28 de outubro de 2021.

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

Rebeca Barbosa Gurgel
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Rebeca Barbosa Gurgel
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Banda Cavalo de Pau
CEDENTE

Lúvia Barbosa Gurgel
MEFF Promoções Diversionais Ltda
CESSIONÁRIA

Testemunhas: 1) Luciana Deuone Soares Sampaio 2) Benedita Palácio Moreira

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 795590

Cartório Cavalcanti Filho Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-3908 • e-mail: cartoriocavalcantifilho@hotmail.com

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
REBECA BARBOSA GURGEL, RUTH AZEVEDO GURGEL CONTINHO, LIVIA BARBOSA GURGEL
e Dou fé. Fortaleza, 04 de novembro de 2021. 12:35:12. Auto: (1624790723124) 53
Antonio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado)
Empl.: R\$ 5,21 TAXAS: R\$ 5,13 Total: R\$ 10,34 Func: 
Válido somente com o selo de autenticação

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RECONHECIMENTO DE FIRMA

CV 222110
CV 222110
CV 222110

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 795444 de 04/11/2021 | REGISTRO Nº 795590 de 04/11/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 04/11/2021, o qual foi registrado sob nº 795590 em 04/11/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE CESSAO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES

Apresentante: EMPREENDIMIENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA

CNPJ/CPF:: 03.005.227/0001-18

Data do Documento: 28/10/2021

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: EMPREENDIMIENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA -
03.005.227/0001-18, MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA -
19.595.940/0001-07

FORTALEZA/CE, 04 de novembro de 2021



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Alandamento:	20211104000270
Total de Emolumentos:	R\$ 83,39
Total FERMOJU:	R\$ 9,01
Total FRMMP:	R\$ 4,17
Total FAADEP:	R\$ 4,17
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 107,24
Base de Cálculo / Altos com Valor Declarado	
Sem Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005013 / (1) 005001 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAJ890068-H2T9; AAK087058-L6F9	

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 062
Rúbrica: _____

EM BRANCO

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

1/1

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

Marca

Nº do Processo: **817455370**
 Titular: **PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**
 Marca: **CAVALO DE PAU**
 Procurador: **WETTÖR - BUREAU DE APOIO EMP. S/C LTDA**
 Data do Depósito: **02/08/1993**
 Data da Concessão: **30/04/1996**
 Situação: **Registro de marca em vigor** Vigência: **30/04/2026**
 Apresentação: **Nominativa**
 Classe Prod./Serv.: **41 : 20 - 40**
 Natureza: **De Serviço**
 Especificação:

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: **01/05/2025**Fim do Prazo Ordinário: **30/04/2026**Início do Prazo Extraordinário: **01/05/2026**Fim do Prazo Extraordinário: **30/10/2026**

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160110489	25/04/2016	-	374	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	810070030949	02/04/2007	-	349	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	013060001120	28/04/2006	-	324	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013060001120	28/04/2006	-	334	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
			Protocolo: 800160110489 (25/04/2016)
2385	20/09/2016	Deferimento da petição	Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA Procurador: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME
2020	22/09/2009	565	CED.1 - SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
1922	06/11/2007	990	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1326	30/04/1996	400	* INT. WETTÖR ASSES E PROP IND S/C
1276	16/05/1995	250	INT. WETTÖR
1250	15/11/1994	350	INT. WETTÖR
1220	19/04/1994	300	INT. WETTÖR

Dados atualizados até **26/12/2017** - Nº da Revista: **2451**

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010


**Fale
conosco**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI


[Início | Ajuda?]

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (28/12/2017 às 17:11:10)

Nº do Processo: "817455370"

Foram encontrados 1 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
817455370	02/08/1993	 CAVALO DE PAU	Registro ® de marca em vigor	PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA	41 : 20

Páginas de Resultados:

1



	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 64
	Data e Hora da Emissão	03/05/2023 09:32:56	Competência	05/2023	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CUITE DE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.595.940/0001-07	Insc. Municipal	294.928-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento	SALA 04	Telefone	(85)3295-1258	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CUITE DE MAMANGUAPE				
CPF/CNPJ	01.612.341/0001-80	Inscrição Municipal		Município	CUITE DE MAMANGUAPE - PB
Endereço e CEP	RUA DA MATRIZ, SN - CENTRO CEP: 58.289-000				
Complemento		Telefone	(83)3623-1162	E-mail	financas@cuitedemamanguape.pb.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação de Show artístico da Banda Cavalo de Pau a ser realizada no dia 05 de maio de 2023 em praça pública, por ocasião dos Festejos de Aniversário desta cidade. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 37205-6.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	50.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	50.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	50.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	50.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
33

Data e Hora da Emissão	28/06/2022 10:15:13	Competência	06/2022	Código de Verificação	250372298
Número do RPS		Nº NFS-e substituída		Local da Prestação	SEVERIANO MELO -

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.595.940/0001-07	Insc Municipal	294.928-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento	SALA 04	Telefone	(85)3295-1258	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO				
CPF/CNPJ	08.358.046/0001-99	Inscrição Municipal		Município	SEVERIANO MELO - RN
Endereço e CEP	AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO CEP: 59.856-000				
Complemento	EDIF	Telefone	(84)3372-2260	E-mail	tesouro.pmsm@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação de Show Artístico da banda Cavalo de Pau a ser realizado no dia 30 de junho de 2022, durante as Festividades alusivas ao São Pedro de 2022 no município de Severiano Melo/Rn, conforme Contrato nº 230503/2022-. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 37205-6.

CODIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	55.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	55.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	55.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,01
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	55.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 63
	Data e Hora da Emissão	26/04/2023 10:00:29	Competência	04/2023	Código de Verificação
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	AMPARO - PB

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome	MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ	19.595.940/0001-07	Insc. Municipal	294.928-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento	SALA 04	Telefone	(85)3295-1258	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE AMPARO				
CNPJ	01.612.473/0001-02	Inscrição Municipal		Município	AMPARO - PB
Endereço e CEP	R VEREADOR CICERO SOARES, SN - CENTRO CEP: 58.548-000				
Complemento		Telefone	(83)3305-0037	E-mail	financas@amparo.pb.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "CAVALO DE PAU" A SER REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS REFERENTE À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICÍPIO DE AMPARO/PB. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 37205-6.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAB

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código da Obra	Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	50.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	50.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(+) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	50.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	50.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

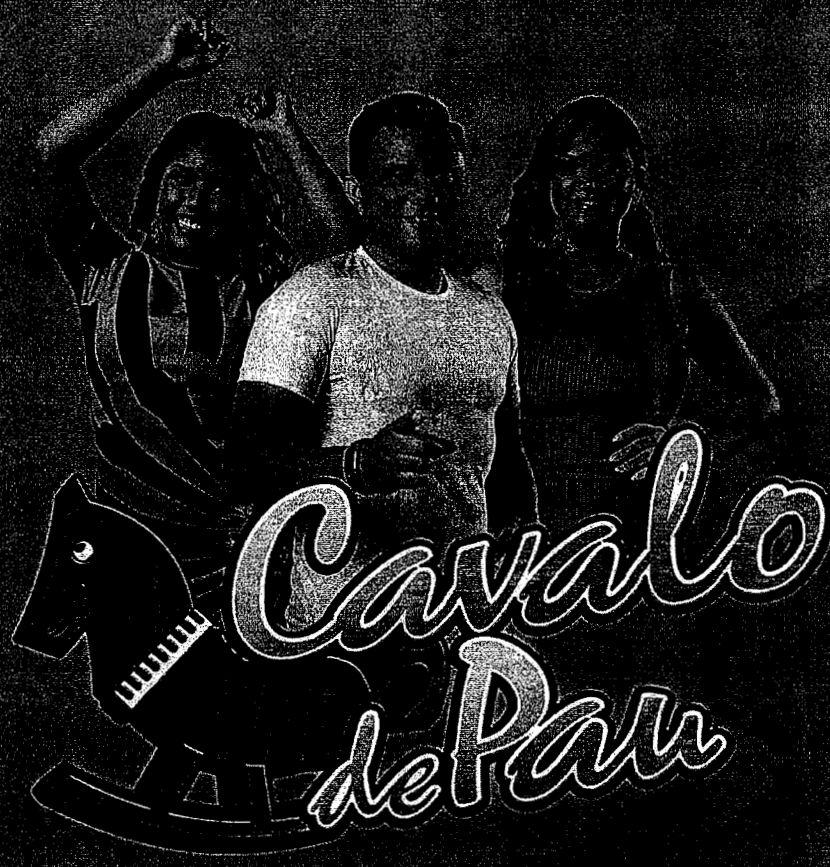
Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

RELEASE

O Grupo Cavalos de Pau, é uma banda de repente que é uma das pioneiras do gênero junto com as bandas Mestreaz, Corruete, Miel, Com Tera e Rabo de Saca. A banda foi criada no ano de 1993, tem seu nome em homenagem as crianças, pois as mesmas costumavam a brincar com os cavalos de pau. O primeiro sucesso da banda foi com a música "Maldade" do álbum "Cão Chupando Mameca" de 1994. A música teve destaque na voz de Priscyllane Menezes.

"Bichinho de Estamato", "Nosso Caso de Amor", "Daxa", "Passos no Arco", "Nada de Caju", "Brincar de Amor", "Para de Amor", "Estrelinha do Céu" e "Chuva Passageira" também são grandes sucessos que se destacaram no Grupo Cavalos de Pau.



Cavalo de Pau SHOWS



CONTATOS: (85) 3295.4120 || (85) 99909.0226

  ForroCavaloDePau www.forrocavalodepau.com.br



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 062
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº 146/2023, para análise e parecer, cujo objeto é a contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão, 09 de Outubro de 2023.

Vandemilson de Sousa Costa
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação –
art. 25, III da Lei Federal nº. 8666/93 – Contratação de
profissional do setor artístico

I - CONSULTA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicita parecer jurídico acerca da possibilidade da contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação), nos autos do Processo Administrativo nº 146/2023.

II - SITUAÇÃO DE FATO

A administração municipal pretende contratar a empresa **MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **19.595.940/0001-07**, para realização do 70º aniversário de Amarante do Maranhão - MA.

Os autos do Procedimento Administrativo reúnem elementos condizentes com o instituto da inexigibilidade no âmbito da contratação pela Administração Pública. Não há dúvida de que a banda relacionada no processo administrativo possui a singularidade artística que os diferenciam de outros artistas musicais. Com efeito, existe um perfil peculiar nos artistas. Show marcado por elevado grau de animação na linha de forró, gênero de grande aceitação no Brasil e em nossa região. A banda já vendeu muitos discos, CDs, DVDs, além de ser requisitado para a realização de *Show* em todo o Brasil.

Portanto, tratam-se de artistas consagrados pela crítica musical brasileira, cuja individualidade artística é incontestável.

Por certo que, como é do conhecimento de todos, o aniversário de Amarante do Maranhão é data cuja celebração já se tornou tradicional e já faz parte do calendário de eventos culturais da cidade, e sempre constitui um conjunto de atrações a reunir milhares de pessoas em torno das comemorações em um dos principais eventos da cidade.

Não se perca de vista que a matéria se insere na seara da inexigibilidade. Esta, por sua vez, tem lugar quando o caso concreto se enquadra na dicção do art. 25, inciso III, da Lei de Licitações, que autoriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública. O que é o caso.





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 064
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

Cabe ainda dizer que, não obstante o legislador tenha exigido a “consagração”, não nos parece exigível tal qualificativo, e a inexigibilidade não se desfigura pela sua ausência. Basta, a figura talentosa, o valor artístico pessoal inconfundível a prevalecer sobre a pretensa consagração.

Com efeito, inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular.

Desta maneira é imperativo ressaltar, em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, a quem compete inferir se o *show* a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto. Neste caso, cuida-se do Tradicional aniversário de Amarante do Maranhão, comemorado todo ano e de grande apelo cultural. Em Amarante do Maranhão tem ocorrido tradicionalmente.

Finalmente, o Procedimento Administrativo em apreço está de acordo com a legislação de regência e nele está dito que há disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa (art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93) e atende às exigências constantes na Lei de Licitações, portanto não há óbice, nesses aspectos, para seu prosseguimento nos seus ulteriores de direito.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser de lei e corroborado por amplo entendimento doutrinário e jurisprudencial, opinamos pela continuidade do Processo Administrativo nº 146/2023, vez que plenamente exequível a contratação direta com adoção do instituto da inexigibilidade de licitação, conforme preceito do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Este é o parecer.

Amarante do Maranhão –MA, 09 de Outubro de 2023.


JOSE AIRTON DOS SANTOS

Assessor jurídico da comissão permanente de licitação – CPL.

Portaria 035/2023 - GAP

OAB-MA-12.607





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 005
Rúbrica: AS

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

Ao Senhor
JÂNIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Para ratificação da presente Inexigibilidade de licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e posterior apreciação, do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Amarante do Maranhão - MA, 09 de Outubro de 2023.

Vanderson de Sousa Costa
Presidente da CPL



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 066
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

O **Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023** para à contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA.

Contratada: **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**
CNPJ Nº **19.595.940/0001-07**
Valor Total **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de Outubro de 2023.


JÂNIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária



GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO - CPL

LEI

Dispõe sobre EMENDA MODIFICATIVA Á LEI COMPLEMENTAR Nº 447/2019-CMAM QUE TRATA DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 157 § 3º DO REGIMENTO INTERNO,

LEI Nº 514/2023 “EMENDA MODIFICATIVA Á LEI COMPLEMENTAR Nº 447/2019-CMAM QUE TRATA DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 157 § 3º DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber a todos os seus habitantes que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Emenda modificativa proposta pelos Vereadores do Município de Amarante do Maranhão. Nos termos do artigo 157 § 3º do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Código de Postura do Município de Amarante do Maranhão – MA. Art.1º- Altera-se o art. 174º inciso III da Lei Complementar nº 447/2019. Modifique a redação do inciso III do art.174, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 174º, III -: “os clubes noturnos, boates, e similares da zona urbana ou rural, em qualquer dia, inclusive aos domingos, a abertura será às 19h:00min (vinte e uma horas) e fechamento até às 03h:00min do dia seguinte.” Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO-MA

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: bmlvie3jld20231011211000

COMISSÃO PERMANENTE DE

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023 para à contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA. Contratada: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA CNPJ Nº 19.595.940/0001-07 Valor Total R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 11 de Outubro de 2023. JÂNIO MARINHO VIANA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebido Cardoso Pinheiro

Código identificador: gaxj7w8t7di20231011081021

EXTRATO DE CONTRATO

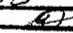
EXTRATO DE CONTRATO 20231011-INEG-006/2023

EXTRATO DE CONTRATO 20231011-INEG-006/2023
OBJETO: contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0209 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 020900 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 13 – CULTURA; 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 – DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 2074 0000 – MANUTENÇÃO DE FESTAS FOLCLÓRICAS, CÍVICAS E POPULARES; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA representada pelo Sr. Nilan Ribeiro Nascimento, pela CONTRATANTE, e a Sra. Livia Barbosa Gurgel, Representante Legal da empresa MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua



11/10/2023, 08:49

Locamail :: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇOS

P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 068
Rubrica: 
Prefeitura de
Amarante
Parceria e Cidadania

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E
ORDEM DE SERVIÇOS**
De: <compras@amarante.ma.gov.br>
Para: <forrocavalodepau@outlook.com>
Data: 11/10/2023 08:49

- 10 - CONTRATO - Inexigibilidade nº 006.2023.pdf (~250 KB)
- ORDEM DE SERVIÇOS.pdf (~201 KB)

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA inscrito no **CNPJ nº 19.595.940/0001-07**, valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

E-mail: forrocavalodepau@outlook.com

Telefone: **(85)3295-4120/99909-0226**

1º TERMO ADITIVO Nº **20231011-INEG-006/2023**

Para assinatura do **1º TERMO ADITIVO Nº 20231011-INEG-006/2023**, que tem como objeto: contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

CONTRATO Nº 20231011-INEG-006/2023
PROC. ADM. Nº 146/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO, ATRAVES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA MEFF
– PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Nilan Ribeiro Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 015106882000-7 SSP MA e CPF nº 476.630.143-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lívia Barbosa Gurgel, portadora do RG n.º 94002089481 SSP/CE e CPF n.º 634.568.003-63, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20231011-INEG-006/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 006/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 146/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO—Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
0209 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT;
020900 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

PARÁGRAFO TERCEIRO– O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, Agência 2937-8, Conta Corrente 37205-6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexistência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Emitir a **Ordem de Serviços**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- f) Fiscalizar o estado físico em que se encontra as ferramentas/equipamentos de trabalho e os equipamentos de segurança pertencentes a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

PARÁGRAFO OITAVO- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços, assim como as da Administração Geral de Amarante do Maranhão - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da inexigibilidade, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **inexigibilidade nº 006/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Amarante do Maranhão – MA, 11 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Sr. Nilan Ribeiro Nascimento
CPF nº 476.630.143-91
CONTRATANTE

LIVIA BARBOSA

GURGEL:63456800363

Assinado de forma digital por

LIVIA BARBOSA

GURGEL:63456800363

Dados: 2023.10.11 17:23:39 -03'00'

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

C.N.P.J sob o n.º 19.595.940/0001-07

Sra. Lívia Barbosa Gurgel

RG n.º 94002089481 SSP/CE

CPF n.º 634.568.003-63

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jayce Silva

CPF: 053 659 953 09

NOME: Eduarda Hanna Passos

CPF: 605 030 323 - 10



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



PREFEITURA DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 070
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

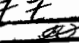
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO 20231011-INEG-006/2023 OBJETO: contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0209 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 020900 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 13 – CULTURA; 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 – DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 2074 0000 – MANUTENÇÃO DE FESTAS FOLCLÓRICAS, CÍVICAS E POPULARES; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA representada pelo Sr. Nilan Ribeiro Nascimento, pela CONTRATANTE, e a Sra. Lívia Barbosa Gurgel, Representante Legal da empresa MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias, DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.



Índice

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 077
Rúbrica: 

GABINETE DO PREFEITO	2
LEI	2
Dispõe sobre EMENDA MODIFICATIVA Á LEI COMPLEMENTAR Nº 447/2019-CMAM QUE TRATA DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 157 § 3º DO REGIMENTO INTERNO,	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO 20231011-INEG-006/2023	2





GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO - CPL

LEI

Dispõe sobre EMENDA MODIFICATIVA Á LEI COMPLEMENTAR Nº 447/2019-CMAM QUE TRATA DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 157 § 3º DO REGIMENTO INTERNO,

LEI Nº 514/2023 “EMENDA MODIFICATIVA Á LEI COMPLEMENTAR Nº 447/2019-CMAM QUE TRATA DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 157 § 3º DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber a todos os seus habitantes que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Emenda modificativa proposta pelos Vereadores do Município de Amarante do Maranhão. Nos termos do artigo 157 § 3º do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Código de Postura do Município de Amarante do Maranhão – MA. Art.1º- Altera-se o art. 174º inciso III da Lei Complementar nº 447/2019. Modifique a redação do inciso III do art.174, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 174º, III -: “os clubes noturnos, boates, e similares da zona urbana ou rural, em qualquer dia, inclusive aos domingos, a abertura será às 19h:00min (vinte e uma horas) e fechamento até às 03h:00min do dia seguinte.” Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO-MA

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: bmlvie3jld20231011211000

COMISSÃO PERMANENTE DE

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023 para a contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA. Contratada: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA CNPJ Nº 19.595.940/0001-07 Valor Total R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 11 de Outubro de 2023. JÂNIO MARINHO VIANA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: gaxj7w8t7di20231011081021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20231011-INEG-006/2023

EXTRATO DE CONTRATO 20231011-INEG-006/2023
OBJETO: contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0209 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 020900 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 13 – CULTURA; 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 – DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 2074 0000 – MANUTENÇÃO DE FESTAS FOLCLÓRICAS, CÍVICAS E POPULARES; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA representada pelo Sr. Nilan Ribeiro Nascimento, pela CONTRATANTE, e a Sra. Lívia Barbosa Gurgel, Representante Legal da empresa MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua





assinatura por um período de 60 (sessenta) dias, DATA DA
ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: aexor1f0yj520231011191018

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 078
Rótulo: _____





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 080
Rúbrica:

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC
SyngularID Multipla/O=ICP-Brasil/CN=MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116
Data: 11/10/2023





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

ORDEN DE SERVIÇOS

À

Empresa: **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**
CNPJ: **19.595.940/0001-07**

Endereço: **Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE.**

Prezado(s) Senhor(es),

Autorizamos a execução dos serviços de contratação de banda para realização do 70º Aniversário de Amarante do Maranhão - MA, referente ao contrato nº **20231011-INEG-006/2023**.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações da inexigibilidade nº 006/2023, bem como da proposta de preços apresentada e do Contrato acima identificado.

Os serviços deverão ser executados no dia 21/10/2023, mediante assinatura do contrato, atendendo o cronograma evento em anexo.

Amarante do Maranhão (MA), 11 de Outubro de 2023.

Assinaturas:


Nilan Ribeiro Nascimento
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo


Giovane de Araujo Silva
responsável pela fiscalização

LIVIA BARBOSA

GURGEL:63456800363

Assinado de forma digital por

LIVIA BARBOSA

GURGEL:63456800363

Dados: 2023.10.11 17:24:28 -03'00'

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA
Sra. Lívia Barbosa Gurgel
Representante Legal



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO